



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 126, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre retificação no art. 2º do Decreto nº 075, de 02 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

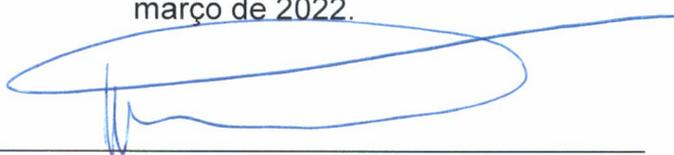
Art. 1º. A **RETIFICAÇÃO** no art. 2º do Decreto nº 075, de 02 de fevereiro de 2022, da forma que abaixo especifica:

Onde se lê: “ **Art. 2º** - Em substituição ao lote supramencionado fica **CAUCIONADO** o lote 03, **da quadra 08**, do mesmo loteamento, como garantia para Execução de Obras de Infraestrutura“

Leia-se: “ **Art. 2º** - Em substituição ao lote supramencionado fica **CAUCIONADO** o lote 03, **da quadra 11**, do mesmo loteamento, como garantia para Execução de Obras de Infraestrutura“

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.



DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA